

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0092 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0092 / 2011 DE 25/10/2011

PROMOVENTE: VEREADOR FLORIANO PESARO
VEREADOR JOSÉ POLICE NETO

E M E N T A: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE SALVA DE PRATA EM HOMENAGEM
AOS 30 ANOS DA OBRA SOCIAL DOM BOSCO EM ITAQUERA.

ARQUIVADO EM 26/01/2012

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

LIDO HOJE
25 OUT 2011
- Constituição, Justiça e Org.
- Educação, Cultura e Esp.
- Finanças e Planejamento
GOULART



Folha nº 01 do anexo
do proc. nº 02-92 de 2011
ADRIANA C. L. F. R.
Assistente Parlamentar
R. 100/20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - PDL
02- 00092/2011

"Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 30 anos da Obra Social Dom Bosco em Itaquera."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
À PROMULGAÇÃO DA D. MESA
09 DEZ. 2011
PRESIDENTE

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata, com o objetivo de homenagear a Obra Social Dom Bosco em Itaquera, pelo extraordinário trabalho que desenvolvem há 30 anos.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

JOSÉ POLICE NETO
Vereador

FLORIANO PESARO
Vereador

25 OUT 2011

SGP.42

Protocolo Legislativo - 589.22
25/10/2011 08:06:198

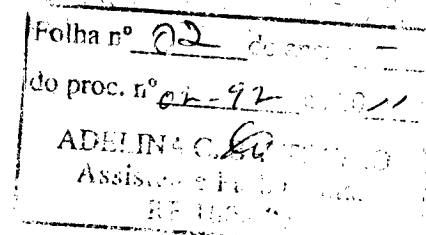
PDL - Dispõe sobre a outorga de "Salva de Prata" em homenagem aos 30 anos da Obra Social Dom Bosco em Itaquera.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

AUTOR

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TÁO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRANI

AUTOR



JUSTIFICATIVA

Antes de abordarmos a inúmeras razões para se homenagear a Obra Social Dom Bosco em Itaquera, cabe trazermos um pouco da história deste, que deu origem àqueles que continuaram o seu trabalho, os Salesianos.

Dom Bosco nasceu no Piemonte, ao norte da Itália, em 1815, no período pós-napoleônico, chamado de Restauração. O caçula de três irmãos pertencia a uma família de camponeses. Órfão de pai, Dom Bosco começou a trabalhar cedo para pagar seus estudos. Sua mãe, Margarida Occhiena, mulher simples e de grande virtude, educou-o com prestimosos valores, especialmente no que diz respeito a religião, a caridade e ao trabalho.

Aos nove anos, teve um sonho onde anteviu sua futura missão de educador da juventude, que ficou profundamente marcado em sua memória.

Em 1841 foi ordenado sacerdote, em pleno "Risorgimento Italiano".

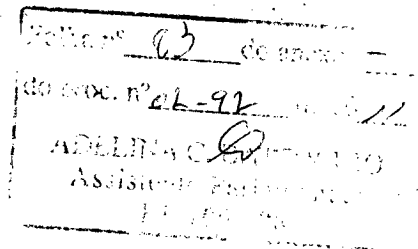
Segundo Dom Bosco, era preciso formar os jovens, qualificá-los com o estudo e uma profissão, tornando-os "bons cristãos e honestos cidadãos", por meio da promoção humana e da educação à fé.

Ao visitar as prisões e verificar a situação em que se encontravam centenas de jovens, Dom Bosco tornava-se plenamente consciente dos males que atormentavam a sociedade de seu tempo. Suas pregações na época eram um alerta às autoridades e aos ricos. Sem colocar operários contra patrões, começou a realizar um trabalho concreto para a solução da crise existente, iniciando com jovens empregados em lojas e oficinas, por meio do lazer e atividades religiosas nos finais de semana.

Criou posteriormente as escolas noturnas, buscando a promoção dos jovens da época. Em 1850, fundou uma "Sociedade de Mútuo Auxílio" que lutava contra o espírito individualista de seu tempo, sendo desta forma favorável aos movimentos associacionistas. Adquiriu, então, a Casa Pinardi para acolher jovens



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



trabalhadores que, posteriormente, foi acrescida de jovens estudantes que com o tempo passaram a descobrir vocações, embrião da congregação salesiana.

Dom Bosco não foi o precursor da profissionalização dos jovens, mas a sua contribuição se deu na adaptação de velhas escolas profissionais, por meio de seu método educativo como resposta à questão operária. Dizia: "Não vos recomendo penitências e disciplinas, mas trabalho, trabalho, trabalho". Trabalho era, para ele, o mesmo que descansar: "Deus me concedeu a graça de que o trabalho e cansaço, ao invés de ser para mim um peso, sempre me fossem de recreio e descanso".

Para realizar sua missão, Dom Bosco precisava de pessoas decididas a se dedicarem inteiramente ao trabalho com ele. A partir de 1854, alguns de seus jovens decidiram se consagrar, totalmente, à vida religiosa. Formou-se, então, um primeiro grupo, que recebeu o nome de Salesianos. Fundou a Congregação Salesiana em 18 de dezembro de 1859, formada por Salesianos irmãos e padres. O nome "Salesiano" vem de São Francisco de Sales, Bispo de Genebra no século XVII, conhecido pela sua bondade, paciência e intensa caridade pastoral, qualidades consideradas por Dom Bosco necessárias para o trabalho com a juventude.

A missão salesiana centra-se na educação integral dos jovens e concretiza-se em três aspectos: juvenil, popular e missionário. Trabalho sempre voltado à formação das crianças e dos jovens, buscando promover sua integração na sociedade.

Para o cumprimento da missão deixada por Dom Bosco, os Salesianos constituem uma grande família atuante em 130 países: Filhas de Maria Auxiliadora, fundada por Madre Mazzarello; Salesianos Cooperadores; Associação dos Ex-alunos (as); Associação das Damas Salesianas; Irmãs de Caridade de Miyasaki; Voluntárias de Dom Bosco; Associação dos Devotos de Maria Auxiliadora; Canção Nova e milhares de leigos espalhados pelo mundo inteiro,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04
do proc. nº 22-92-2011
ADELINA C. [assinatura]
Assistente [assinatura]
RE 100 [assinatura]

considerados co-responsáveis na efetivação deste vasto trabalho educativo e pastoral.

O Brasil possui, atualmente, seis Inspetorias (São Paulo, Belo Horizonte, Campo Grande, Manaus, Porto Alegre e Recife); a de São Paulo é formada por 21 Obras que se localizam na Grande São Paulo, no Vale do Paraíba, na região Paulista e em Sorocaba. As ações inspetoriais envolvem o trabalho em Escolas, Centros Universitários, Obras Sociais, Paróquias e Casas de Formação. Há também uma atuação significativa na área da Comunicação Social com a Editora Salesiana e participação na programação da TV Canção Nova.

O trabalho social realizado em Itaquera, Zona Leste do Município de São Paulo, é a concretização de um sonho, sonho inicial de um grupo de Salesianos (Padre Rosalvino Morán Viñayo, Ir. Antonio Carlos Martins, Ir. Hamilton Bernardo Rodrigues) e leigos comprometidos (Justo, Amércio, Marcos Salvador Soares, Maurício Boaventura Ferreira e Sérgio Baruffi), que chegaram a Itaquera em 31 de maio de 1981, e posteriormente receberam o apoio das Filhas de Maria Auxiliadora (Ir. Bernadete Aparecida Florentino e Ir. Maria dos Santos Costa). E com o tempo, a obra social tornou-se o sonho de centenas de pessoas compromissadas com o trabalho e a proposta educativa apresentada.

As Obras Sociais de Itaquera e Guaianases, englobam a Obra Social Dom Bosco, a Associação Benéfica Bom Pastor, a Associação Benéfica e Comunitária Imaculada Conceição e a Associação Benéfica Nossa Senhora Aparecida de Itaquera. Fazem parte da Rede Salesiana de Ação Social, presente em 130 países, em todos os continentes e regiões do Brasil.

Em São Paulo, a Rede Salesiana de Ação Social é composta por 19 Obras Sociais, localizadas em 12 cidades, atendendo mais de 30 mil pessoas.

Em 1981, ano da chegada de Padre Rosalvino, e do grupo de Salesianos a Itaquera, foram atendidas 150 pessoas pelas obras sociais, e entre os anos de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

1981 e 2009 foram realizados 16.690.887 atendimentos, e servidas 33.378.022 refeições.

Hoje, atendem diariamente mais de quatro mil pessoas em diversos serviços, sem contar as famílias envolvidas no trabalho social e nas comunidades paroquiais.

O perfil da população atendida evidencia pessoas desprovidas de boa educação, alimentação, arte, cultura e qualificação profissional. Existe, contudo, a necessidade de um trabalho intenso de conscientização das famílias. Dessa forma, há um trabalho preventivo e educativo junto à comunidade, pautado nos princípios de Dom Bosco, que se fundamenta no respeito e atendimento aos direitos inerentes à pessoa humana, na proteção integral, assegurando todas as oportunidades.

A Obra Social Dom Bosco é uma associação civil, de natureza beneficente, filantrópica e religiosa, sem fins lucrativos, de caráter de assistência social e educacional; possui 5 serviços e 8 programas específicos na área de Assistência Social, mantendo interface com as áreas de Cultura, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Esporte, Recreação e Lazer, distribuídos em quinze endereços diferentes nos bairros de Itaquera e Guaianases.

Os objetivos propostos em todos os serviços prestados pela Obra Social Dom Bosco em Itaquera têm sido plenamente alcançados ao longo desses anos, por meio do envolvimento e compromisso de todos os colaboradores que norteiam as ações para o cumprimento e superação das metas, cumprindo integralmente sua missão.

Esse trabalho representa o respeito às relações humanas, acredita na promoção da criança e do adolescente, do jovem, do adulto, do idoso e da família como um todo. Visa à formação social e o desenvolvimento das aptidões culturais, profissionais, artísticas e esportivas. Além de estar em plena sintonia com as Metas do Milênio da ONU, especialmente as seguintes: Acabar com a fome e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06
do proc. nº 02-92
ADRIANA C. L. FERREIRA
Assistente Parlamentar
Nº 100.105

miséria; Educação básica de qualidade para todos; Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

A influência da Obra Social Dom Bosco em Itaquera é notória, desde pequenas ações como festas e movimentos de férias, até grandes ações como a sua participação na efetivação e implementação de políticas públicas, como na elaboração do ECA, articulação para melhoria do desenvolvimento da região (diálogo com o Poder Público para a construção de um hospital, posto de saúde, asfaltamento no bairro, extensão de vias públicas), parcerias com escolas públicas e universidades, entre outras. O trabalho da Obra é reconhecido nas esferas pública e privada.

A visita constante de representantes de governos internacionais a entidade, quando em visita ao Brasil, para conhecer ações sociais, como o Prêmio Nobel da Paz "Dom Ximenez Belo" e os governos do Canadá, Alemanha, México e África do Sul, atestam cada vez mais a qualidade do trabalho e sua importância para o bairro, região, estado e país. Evidência esta, agraciada pela colocação do nome de seu patrono na estação Dom Bosco da CPTM, inaugurada em maio de 2000; pelo recebimento do Prêmio Bem Eficiente 2001, da fundação Kanitz & Associados, colocando-a entre as 50 melhores entidades filantrópicas do Brasil e, em quinto lugar na área de atendimento à juventude no ano 2002; pelo Prêmio Paulo Freire de Pedagogia, conferido pela Associação Brasileira de Pedagogia nesse ano; e a Medalha Bandeirante conferida a entidade pelos vinte e cinco anos de qualidade no trabalho prestado à população do Estado de São Paulo.

Além da parceria, divulgação e apoio obtido nos anos 2001 a 2006 da mídia, com as Redes televisivas e radiofônicas (Bandeirantes, Globo, CBN e Eldorado) e jornais de circulação nacional e local.

Além disso, foram conferidos ao fundador da entidade, Padre Rosalvino Morán Viñayo, os seguintes prêmios: Título de Companheiro Paul Harris da Fundação Rotária do Rotary Internacional, Título de Cidadão Paulistano da



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Câmara Municipal de São Paulo, Empresário do Ano do Jornal Zona Leste, Personalidade de Itaquera de 1998 a 2005, Medalha Brigadeiro Tobias da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Medalha Comemorativa do Centenário do II BPM/M, Diploma de Honra ao Mérito do 32º Distrito Policial SSP-SP, Honra ao Mérito do Conselho de Segurança de Itaquera, Rosa da Solidariedade do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, entre outros.

Além disso, representando a entidade, Padre Rosalvino foi eleito membro suplente do I mandato do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo e foi eleito vice-presidente do Fórum para o Desenvolvimento da Zona Leste de São Paulo, sendo atual coordenador da Rede Salesiana de Ação Social do Estado de São Paulo. Em 2009, o fundador também recebeu o título de Mérito Comunitário 2008 na Câmara Municipal da Cidade de São Paulo.

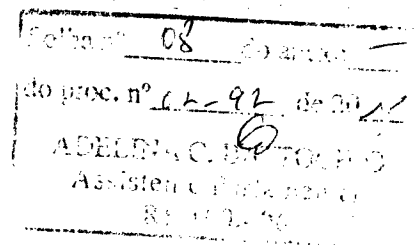
A Obra Social Dom Bosco realizou por doze anos a Caminhada do Estatuto da Criança e do Adolescente que visava manter vivo o conhecimento e a aplicação dos direitos e deveres nele contidos. Essa caminhada foi substituída pela Caminhada pela Paz, parte do "Movimento pela Paz na Zona Leste", iniciado em 2002, e que envolve entidades e escolas da região em torno do tema. Este movimento resultou numa maior integração entre as diversas organizações locais, visando criar ações e espaços de disseminação da Cultura de Paz. São mais de dez mil pessoas caminhando pela Paz, todos os anos.

Em 2004, após visita às Casas Salesianas do mundo todo, o Reitor-Mor, Padre Pascual Chávez, na carta que apresenta a Região América Cone Sul, cita a obra de Itaquera como uma "autêntica cidadela salesiana em favor dos meninos mais pobres", onde a "presença direta tem expressões multiformes".

Por dois biênios consecutivos, 2008 e 2010, a organização recebeu o Selo do Centro de Voluntariado de São Paulo, por apresentar um programa de voluntariado atuante, organizado e transformador e pela parceria ativa com o órgão emissor do Selo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Há seis anos a Comunidade Educativa vem elegendo o tema Família como prioridade do trabalho e, com o processo de Planejamento Estratégico, foi percebido que, mais do que prioridade, a família é o foco de todo trabalho sócio-educativo desenvolvido.

Embora os salesianos tenham a “opção preferencial pelos jovens”, foi constatado que não é possível desenvolver qualquer tipo de ação sem que a família participe do processo, de forma co-responsável, fomentando seu protagonismo.

A família é sujeito, e não mera beneficiária do trabalho sócio-educativo desenvolvido. Assim, ela passa a ser o eixo articulador de todos os projetos e programas sociais existentes, bem como a principal preocupação e fonte inspiradora da ação social.

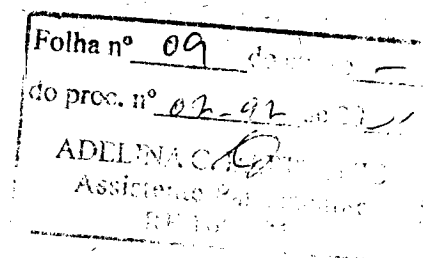
Sabendo do desenvolvimento pelo qual passa a cidade de São Paulo, o país, e particularmente a Zona Leste, onde a Obra Social Dom Bosco se situa, é importante destacar o fundamental papel desempenhado pela entidade por meio da participação e articulação nesse desenvolvimento.

Dessa forma, o Plano Estratégico contém a visão, a revisão da missão, o reconhecimento da vocação e os princípios e valores. A missão é contribuir com a construção de uma sociedade justa, humana e igualitária, por meio de atividades sócio-educativas que visem à melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania das famílias em situação de vulnerabilidade, exclusão ou risco social e pessoal.

A Obra Social Dom Bosco está vocacionada para realizar atividades sócio-educativas que envolvam a mobilização de comunidades, a articulação com o poder público, ações voltadas para a juventude e pessoas em situação de exclusão ou vulnerabilidade social e pessoal na medida em que dispõe de um sólido modelo de educação (o Sistema Preventivo, proposta pedagógica de Dom Bosco, baseada na presença contínua e no tripé razão-religião-amor) e de uma rede (Rede Salesiana de Ação Social) com infra-estrutura própria e equipes

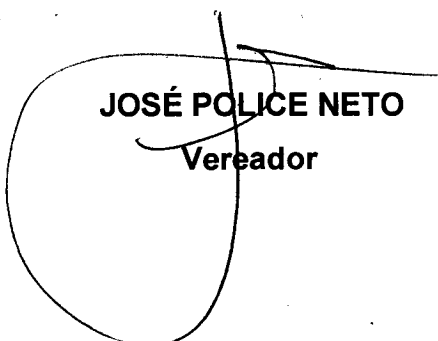


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



treinadas para o trabalho social. E, sobretudo, manter firmes os nossos princípios e valores.

Pelo extraordinário trabalho, dedicação à sociedade e compromisso com o povo brasileiro, em justa homenagem, pretende os proponentes o apoio dos nobres vereadores.



JOSÉ POLICE NETO
Vereador



FLORIANO PESARO
Vereador

Assicuradora (Setor de Pesquisa)

26/1/1961

LEGOA

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo

SGP 2 (10.500)

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2 10.500

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
10 a — a folha de informação
sob nº — 4. 11. 11.
Ass: 

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
10 a — a folha de informação
sob nº — 4. 11. 11
Ass: 

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
10 a — a folha de informação
sob nº — 4. 11. 11.
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

OBRA SOCIAL DOM BOSCO

Uma obra a serviço da vida.

CNPJ: 61.882.395/0001-98 - I.E.: Isenta - CNA5 22.920/75

Utilidade Pública Federal: Dec. 559 - 02/02/62

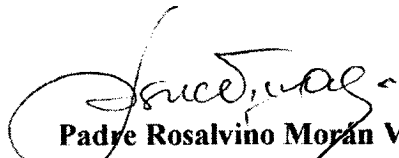
Utilidade Pública Estadual: Dec. 5480 - 11/01/60

Utilidade Pública Municipal: Dec. 4720 - 19/05/60

Folha nº 16 do anexo -
do proc. nº 02-92 de 20-5/8
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Administrativo
RDE SALESIANA DE AÇÃO SOCIAL
União pela vida
RE 100.795

TERMO DE ANUÊNCIA

Em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 348 do Regimento Interno desta honrada Casa Legislativa, venho expressar a minha anuência referente à propositura de iniciativa dos nobres Vereadores Floriano Pesaro e José Police Neto.


Padre Rosalvino Morán Viñayo
Presidente da Obra Social Dom Bosco - Itaquera

Procuradoria (Setor de Pesquisa)
 04/11/2011
 [Assinatura]
 J. [Assinatura]
 SUPLENTE - JGP. 22
 RF. 10.860

RECEBIMOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DE [Assinatura] [Assinatura]
 EM [Assinatura] AS [Assinatura]
 POR [Assinatura]
 SAÍDA: [Assinatura] AS: [Assinatura] h [Assinatura] ASS: [Assinatura]

11 17 04 11 11
 [Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL nº 0092/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 7 de novembro de 2011.

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE ANTONIO SAMPAIO

MEMBROS ANTONIO CARLOS CARUSO
GABRIEL ORTEGA
MAURÍCIO FARIA
PEDRO DE ABREU DALLARI

SUPLENTE AURELINO SOARES DE ANDRADE
JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO
VITAL NOLASCO
WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

Câmara Municipal de São Paulo

14
92
SS
JL

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **ato AND 730**

Total de referências : **1**

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características fisicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

15
92
11

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

16
42 11
Gel

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

47
9,2
Gel

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 08.11.11 às 14h00
RF

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Dallan
Para Relatar:
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguindo (anexo) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 18 e folha de informação nº
em 08/11/11
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01516/2011

pdI0092-11

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0092/11

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa dos Nobres Vereadores José Police Neto e Floriano Pesaro, que visa conceder a honraria "Salva de Prata" à Obra Social Dom Bosco em Itaquera.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da homenagem e com a anuência por escrito do seu representante, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08.11.11 09.11.11

ARSELINO LATO

ABOU ANNI

DALTON SILVANO

ADILSON AMADEU

FLORIANO PESARO

ADOLFO QUINTAS

JOSÉ AMÉRICO

AURÉLIO MIGUEL

MARCO AURÉLIO CUNHA

17 - RELCOM
17- 01569/2011

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12 / 11 / 11

Pág. 100 Col. 04

Conferido _____

Ruben Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Saque _____	Assinado _____, por data, _____
depois _____	depois _____, em comissão, _____
rubrica _____	rubrica _____, 19. _____
Em 22 / 11 / 11	
a) _____	_____

Liliane Jun Ogura
DE 11.005



CÂMARA MUNICIPAL DE

16 - PAR

16- 01633/2011

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/2011.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos nobres Vereadores José Police Neto e Floriano Pesaro, dispõe sobre a outorga de "Salva de Prata" em homenagem aos 30 (trinta) anos da Obra Social Dom Bosco, em Itaquera.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, em razão da justa homenagem que presta aos 30 anos da renomada entidade Obra Social Dom Bosco, que tantos trabalhos sociais e educativos têm prestado em prol da população paulistana. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal. Favorável é o parecer.

Sala das Comissões reunidas, 23/11/11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES


AGNALDO TIMÓTEO

ATTILA RUSSOMANNO

CLÁUDIO FONSECA

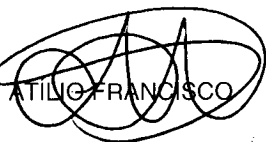
CARLOS AFOLINÁRIO

CLAUDINHO DE SOUZA

NETUNHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES


ATÍLIO FRANCISCO

CELSO JATENE

DONATO

FRANCISCO CHAGAS

ANÍBAL DE FREITAS

MILTON LEITE

RICARDO TEIXEIRA

ROBERTO TRIPOLI

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

25 / 11 / 2011

97 1ª

Conferido: *Maria Tereza*

Maria Tereza Afonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651

A SGP-21

São Paulo, 25 / 11 / 11

MSS

Maria Tereza Afonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651

REC: 21

Em 28 / 11 / 11

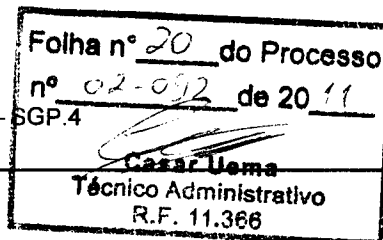
Polski
Assistente Administrativo
RF 10.453

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)

20 a - e folha de Informação
sob n° 21. 13 / 12 / 11

Cesar Uema

Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.366 - SGP.21



- Assume a presidência o Sr. Claudio Prado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Prado - PDT) – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do próximo item.

- "PDL 92/2011, dos Vereadores JOSÉ POLICE NETO (PSD), FLORIANO PESARO (PSDB). Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 30 anos da Obra Social Dom Bosco em Itaquera. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Claudio Prado - PDT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 92/2011. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 02-092 de 20 11, 13/12//2011 (a) [assinatura]

Sr. Supervisor,

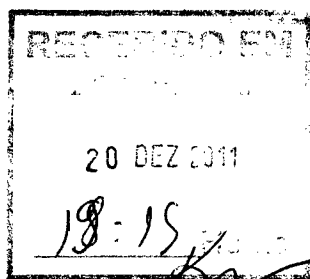
Cesar Vema
Técnico Administrativo
R.F 11.366

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 275ª Sessão Extraordinária, no dia 09 de dezembro de 2011.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

~~13/12/2011~~

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Kellya Regina Mendes de Souza
Assistente Parlamentar

22
- 21 12 11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/11)
(VEREADORES JOSÉ POLICE NETO E FLORIANO PESARO)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 30 anos da Obra Social Dom Bosco em Itaquera.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata, com o objetivo de homenagear a Obra Social Dom Bosco em Itaquera, pelo extraordinário trabalho que desenvolve há 30 anos.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de dezembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de dezembro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/okm

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

14 12 2011
89 04 V
B

Ao CCI-4 – Cerimonial,

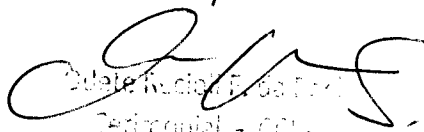
Para as devidas providências.

21/12/11


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
CCI - 1 - para confeccionar Honraria.

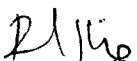
21/12/2011

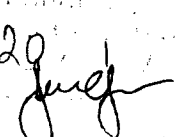

Delegado Especial do Proc. Legislativo
Cerimonial - CCI-4
RF 11.186

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

09 / 01 / 12

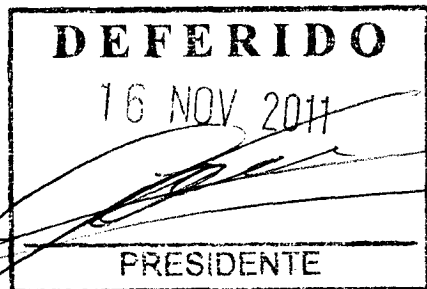

Raul Julio
CCI-1 - Equipe de Eventos
RF 11.186

20 12²³

Jonas Gomes
113 83



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Floriano Pesaro



REQUERIMENTO 13 - RDS
13- 02010/2011

25/11
23
2-92 2011
for
for
11383

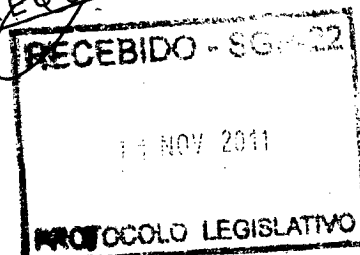
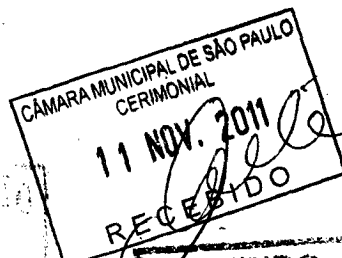
Requeiro, à Douta Mesa, com fundamento no artigo 194 do Regimento Interno desta Casa, a convocação de Sessão Solene para a entrega da honraria Salva de Prata em homenagem aos 30 anos da Obra Social Dom Bosco em Itaquera.

Requeiro, outrossim, na forma regimental, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 1º, do Regimento Interno, autorização para que a referida Sessão Solene seja realizada fora desta edilidade, no dia 25 de novembro de 2011, às 19:30 horas, no Centro de Formação e Cultura Dom Bosco/CSC, localizado à Avenida do Contorno, S/N, Itaquera – Ao lado do Metrô Itaquera.

Sala das sessões, 10 de novembro de 2011.

Ver. JPN

FLORIANO PESARO
Vereador - PSDB



Mo CCI-4-Cerimonial
Para. Chefe,

Para providências.

S.P.

22/11/2011

Jader Augusto Lacerda

11383

20/12/24
Jonas Gomes
11383



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

24

do processo nº

02-92

de 20

11

20

1

12

(a) Jonas Gomes, RF 11383

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 29 26, 1, 12
LUCAS MANOEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo **02-92** de **2011** 26/01/2012

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em **26/01/2012**
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234